



MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

LEI Nº 515 /2011

Autoriza o Poder Executivo a fazer Doação de um terreno para construção de uma Casa Pastoral para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério Missão.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado Doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, **UM TERRENO**, medindo 15,00 metros de frente com a rua projetada entre a quadra 02 e a quadra 04 e a lateral esquerda medindo 25,00 metros de comprimento na rua José Ziul Ribeiro.

Art. 2º- A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, deverá utilizar a área descrita no art. 1º para construção de uma Casa Pastoral podendo utilizar o terreno para construção, todo ou parcialmente, no prazo máximo de dois anos.

Art. 3º- Este Projeto após aprovado passará a Lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Natuba, em 22 de agosto de 2011.


JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito